



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Fl. 003  
Proc. Nº 114/20  
G



**MENSAGEM Nº 620**

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Claudio Gomes da Silva  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 2855/GP/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio - Outras Destinações de Recursos.

Considerando que o superávit será destinado para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde com o Programa Informatiza APS, que faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. O programa vai apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica. Podem participar do programa as Equipes de Saúde da Família - ESF e Equipes de Atenção Primária - EAP cadastradas no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e que fazem uso de sistema de prontuário eletrônico nos ambientes de atendimento direto ao cidadão. Para que essas equipes possam receber custeio do programa Informatiza APS, é necessário que tenham enviado informações à base federal por meio de sistema de prontuário eletrônico em pelo menos uma das três competências anteriores à solicitação de adesão.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através da Comunicação Interna nº 1077/SEMUSA/2020.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**

- I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
- II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Fl.	003/V
Proc. Nº	114/20
	<i>J</i>

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei”

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

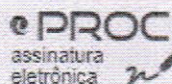
Peio exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 31/03/2020 às 11:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID 69143 e o código verificador **B435614E**.

Referência: Processo nº 1-2454/2020.

Docto ID: 69143 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
PROJETO DE LEI Nº 2855/GP/2020

Fi	004
Proc. Nº	114/20
	Gj

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0001.2006.0001	PROMOÇÃO SAÚDE E PREV. DE RISCOS	27.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R.: 0 3 27		
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 03.27.9999 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Custeio - Outras Destinações de Recursos.

**Superávit Financeiro:** **R\$ 27.200,00**

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru 30 de março de 2020

31/03/2020  
Fl. 00411  
Proc. N° 114/20  
g

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 31/03/2020 às 11:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID **69140** e o código verificador **A3DA21FB**.

Referência: Processo nº 1-2454/2020.

Docto ID: 69140 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fl. <u>005</u>
Proc. N° <u>114/20</u>
<u>g</u>

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.9999	R\$ 27.200,00	R\$ 0,00	R\$ 27.200,00

Fonte: Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 30 de março de 2020

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.410.800/0001-00

**ePROC**  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 31/03/2020 às 11:55, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 11.990 de 01/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc Jaru/RO), informando o ID 69142 e o código verificador **027E2459**.

Referência: Processo nº 1-2454/2020.

Docto ID: 69142 v1



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335021023337936016  
02/01/2020 10:39:27

Fl. 006  
Proc. Nº 114/20

### Cliente

Agência 1401-X  
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

### S.Público Automático - CNPJS.PUBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	6.388.128,93			1.729.933,854068		
02/12/2019	RESGATE	23.692,41			6.415,524389	3,692981051	1.723.518,329679
	Aplicação 07/08/2019	23.692,41			6.415,524389		
03/12/2019	RESGATE	275.872,47			74.696,622507	3,693238874	1.648.821,707172
	Aplicação 07/08/2019	275.872,47			74.696,622507		
04/12/2019	APLICAÇÃO	79.868,05			21.623,902570	3,693507670	1.670.445,609742
05/12/2019	APLICAÇÃO	226.254,02			61.252,993262	3,693762671	1.731.698,603004
06/12/2019	APLICAÇÃO	200.631,73			54.312,475184	3,694026636	1.786.011,078188
09/12/2019	APLICAÇÃO	419.305,14			113.500,706264	3,694295426	1.899.511,784452
10/12/2019	RESGATE	11.803,23			3.194,757753	3,694561814	1.896.317,026699
	Aplicação 07/08/2019	11.803,23			3.194,757753		
11/12/2019	RESGATE	123.914,02			33.537,784340	3,694758686	1.862.779,242359
	Aplicação 07/08/2019	123.914,02			33.537,784340		
12/12/2019	RESGATE	55.338,29			14.976,446160	3,695021463	1.847.802,796199
	Aplicação 07/08/2019	55.338,29			14.976,446160		
13/12/2019	RESGATE	23.762,63			6.430,652317	3,695212994	1.841.372,143882
	Aplicação 07/08/2019	23.762,63			6.430,652317		
16/12/2019	RESGATE	419.170,55			113.429,985624	3,695412176	1.727.942,158258
	Aplicação 07/08/2019	419.170,55			113.429,985624		
17/12/2019	RESGATE	28.040,69			7.587,569216	3,695609121	1.720.354,589042
	Aplicação 07/08/2019	28.040,69			7.587,569216		
18/12/2019	RESGATE	37.876,28			10.248,453691	3,695804376	1.710.106,135351
	Aplicação 07/08/2019	37.876,28			10.248,453691		
19/12/2019	RESGATE	47.348,63			12.810,835776	3,695982903	1.697.295,299575
	Aplicação 07/08/2019	47.348,63			12.810,835776		
20/12/2019	APLICAÇÃO	30.244,61			8.182,662913	3,696181832	1.705.477,962488
23/12/2019	RESGATE	14.033,32			3.796,493608	3,696389735	1.701.681,468880
	Aplicação 07/08/2019	14.033,32			3.796,493608		
24/12/2019	RESGATE	9.631,15			2.605,416333	3,696587712	1.699.076,052547
	Aplicação 07/08/2019	9.631,15			2.605,416333		
26/12/2019	RESGATE	554.893,32			150.101,770266	3,696780651	1.548.974,282281
	Aplicação 07/08/2019	554.893,32			150.101,770266		
27/12/2019	RESGATE	315.468,13			85.332,138636	3,696943907	1.463.642,143645
	Aplicação 07/08/2019	10.200,45			2.759,156810		
	Aplicação 12/08/2019	3.287,68			889,297046		
	Aplicação 03/09/2019	301.980,00			81.683,684780		
30/12/2019	RESGATE	212.183,17			57.391,235354	3,697135437	1.406.250,908291
	Aplicação 03/09/2019	144.275,61			39.023,620564		
	Aplicação 04/09/2019	67.907,56			18.367,614790		
31/12/2019	SALDO ATUAL	5.199.420,60			1.406.250,908291		1.406.250,908291

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.388.128,93
APLICAÇÕES (+)	956.303,55
RESGATES (-)	2.153.028,29
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.016,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	8.016,41
SALDO ATUAL =	5.199.420,60

### Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Fl. 0061V

Proc. N° 117/20

9

Disponibilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 ate 01/01/2020

Fl. 007

Proc. Nº 114/20

9

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 53158-8 - Custeio SUS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Crédito	Débito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00299	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	10.731,33	10.731,33
00301	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	13.104,49	23.835,82
00203	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	20.900,44	50.737,26
00302	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	27.200,00	77.937,26
00292	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	28.383,32	106.320,58
00300	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	36.000,00	142.320,58
00297	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	37.500,00	179.820,58
00298	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	73.498,97	253.319,55
00294	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	99.162,38	352.481,93
00303	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	112.500,00	464.981,93
00295	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	237.010,47	701.992,40
00291	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	384.785,43	1.086.777,83
00293	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	1.953.636,47	3.040.414,30
00296	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	2.298.706,30	5.339.120,60
Total . .					0,00	5.339.120,60	
Saldo Atual . . .							5.339.120,60
Total Geral . .					0,00	5.339.120,60	



F. 00711  
 Proc Nº 114/20  
 3017



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA FLORIANÓPOLIS, 3062

20.665.259/0001-69

Exercício: 2020

Extrato Bancário do Período de 01/01/2020 até 01/01/2020

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.  
 Conta: 53158-8 - Custeio SUS

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Detalhe 1203 Descrição: CAD USUARIO SUS CRED CONTA 02-01-2020

Numero: 45

FG: 3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
 FR: 27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio  
 CAG: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU  
 CA: 178 INFORMATIZAÇÃO DA APS

Fr.STN:2.214.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
							Saldo Anterior . . .	0,00
00302	01/01/2020			Saldo de Balanco	0,00	27.200,00	27.200,00	
				Total . . .	0,00	27.200,00		
				Saldo Atual do Detalhamento . . .			27.200,00	
				Total . . .	0,00	27.200,00		
				Saldo Atual da Conta Corrente . . .			27.200,00	
				<b>Total Geral . . .</b>	<b>0,00</b>	<b>27.200,00</b>		